



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER CONTROLE INTERNO
FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.657/2024 – SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2024.007 SESAU/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Administrativo nº. 6.657/2024 – SESAU/PMA, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2024.007 SESAU/PMA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA”**.

Diante do exposto, tornando público para conhecimento de todos que a licitação foi finalizada, precedentemente as fases de apresentação de propostas, lances e habilitação.

A empresa classificada, habilitada e declarada vencedora do certame:

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.581.445/0001-82 - Itens (04, 07, 010, 014, 016, 018, 025, 033, 036, 043), no valor de R\$ 229.455,60 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

F CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.949.905/0001-63 - Itens (02, 05, 06, 011, 012, 017, 020, 024, 028, 042, 044, 046), no valor de R\$ 134.833,20 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.647.278/0001-95 - Itens (03, 08, 015, 019, 022, 023, 026, 032, 037, 040), no valor de R\$ 211.852,80 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.571.825/0001-27 - Itens (01, 09, 013, 021, 029, 030, 031, 034, 035, 038, 039, 041), no valor de R\$ 243.001,20 (duzentos e quarenta e três mil, um real e vinte centavos).

Item 0027 - Meperidina Solução Injetável 50mg/ml 2ml – Quantidade: 2.400 Amp – Situação: Deserto .

Item 0045 - Tiamina, Cloridrato Solução Injetável 100 mg/ml – Quantidade: 3.000 Amp – Situação: Fracassado .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando o Parecer nº. 206/2024 – PROGE/LIC. (RECURSO ADM. EM LICITAÇÃO), assinado pelo Sr. David Reale da Mota – Procurador Municipal – Portaria 025/2015 – PGM/PMA.

Considerando a DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR – RECURSO ADMINISTRATIVO, assinado pela Sra. Dayane da Silva Lima – Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua.

Considerando as informações contidas na Ata Final, Vencedores do Processo e Relatório Final, exarada pela Sra. Gabriela H. S. Dominices – Pregoeira – NAC/SML – Decreto nº. 01/2024–SML, onde na qual indica que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação.

Considerando o Parecer nº.214/2024 – PROGE/PMA/SML – FINAL DE LICITAÇÃO, assinado pelo Sr. David Reale da Mota – Procurador Municipal – Portaria 025/2015 – PGM/PMA, “opinando que o procedimento seja considerado juridicamente apto à sua continuidade”, com acato de parecer jurídico assinado pela Sra. Christiane Cardoso do Nascimento – Subprocuradora Geral do Município.

Consoante diligência desta Controladoria Geral do Município e instados a nos manifestar sobre as considerações finais. Seguido de manifestação via Despacho assinado pela Sra. Gabriela H. S. Dominices – Pregoeira – NAC/SML – Decreto nº. 01/2024–SML, e posteriormente encaminhado e de acordo assinado pela Sra. Tatyane Amaral Valério – Secretária Municipal de Licitação – Mat. 36050-3/3.

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas em tese vencedoras, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Licitação - SML e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Licitações e Contratos Administrativos), bem como, o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós edital, o processo encontra-se até o presente momento apto à adjudicação, homologação, publicação e posteriormente a formalização do instrumento de contrato com as empresas vencedoras.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 03 de setembro de 2024.

MICHEL IVO BATISTA FERREIRA
Assessor Estratégico